



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1731/14
PLE Nº 026/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 266 /14 – CCJ

Revoga o art. 5º da Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, que rege o estacionamento temporário de veículos, mediante pagamento, em vias e logradouros públicos de uso comum, revoga as Leis nºs 6.002, de 2 de dezembro de 1987, 6.806, de 21 de janeiro de 1991, 7.775, de 27 de março de 1996, 7.919, de 16 de dezembro de 1996, 8.895, de 24 de abril de 2002, 8.897, de 30 de abril de 2002, e 9.418, de 6 de abril de 2004, e libera, a critério da Secretaria Municipal dos Transportes (SMT), nos horários e dias da semana que determina, os locais onde e o estacionamento é proibido.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A revogação proposta visa a suprimir a consulta que antes se deveria fazer à Câmara Municipal de Porto Alegre para demarcação de áreas objeto dessa exploração comercial.

Em Parecer Prévio a Procuradoria da Casa opina pela não existência de óbice jurídico ao Projeto.

Quanto ao mérito, crê este Relator que deva ser examinado em Plenário, na medida em que retira atribuição já concedida ao Legislativo.



PARECER N° 266 /14 – CCJ

No mais, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2014.

**Vereador Valter Nagelstein,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 26-8-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Waldir Canal